



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 621 / 95

CRIA O DIA DO MOTOQUEIRO, O DO
CICLISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS CORRELATAS.

Art. 1º - Fica denominado de o dia do MOTOQUEIRO e do CICLISTA' o segundo domingo do mês de Setembro, apartir do ano em curso.

Art. 2º - O dia será comemorado no segundo domingo de Setembro' independente da data, que vier cair este dia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, 01 DE JUNHO DE 1.995.

SEBASTIÃO FÉLIX DE MORAIS

-PREFEITO-